

**Esclarecimento** 10/12/2019 11:10:50

Nas planilhas foram constatados os percentuais da Conta Vinculada das rubricas 13º salário e multas sobre o FGTS, 11,11% e 0,06, respectivamente. Porém no subitem 14.18 do Edital e na Minuta do Contrato, Clausula 21, § 18º os percentuais para a retenção são 11,11% e 1,75%. Ocorre que no item 14 do edital está seguindo a Instrução Normativa nº 05 e os percentuais adotados no disposto da Instrução mencionada são conforme o quadro abaixo: Destacamos que devido a essas divergências, isso alteraria o valor estimado, nosso entendimento está correto? Considerando que a planilha de composição de custos utilizada na contratação foi disponibilizada pela AUDIN/MPU houve a necessidade de realizar adaptações nos percentuais apresentados na IN 05/2017, cuja utilização não é obrigatória ao MPU. Dessa forma, deve-se desconsiderar os valores originais da planilha da IN nº 05/2017 e considerar a planilha 14.18 do anexo I do edital, com os percentuais abaixo: 13º(décimo terceiro) salário - 8,33% Férias e 1/3(um terço) constitucional - 11,11% (somatório do submódulo 2.1 da planilha de composição de custos) Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso-prévio indenizado e sobre o aviso-prévio trabalhado - 1,75% (somatório do módulo 3- Provisão para rescisão da planilha de composição de custos).

**Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU - Re: Enc.: PE 20/2019 - ESMPU:
Solicitação de Esclarecimentos**

De: Jean César de Sousa Padilha
Para: Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU
Data: 06/12/2019 19:57
Assunto: Re: Enc.: PE 20/2019 - ESMPU: Solicitação de Esclarecimentos

Senhora Pregoeira,

Considerando que a planilha de composição de custos utilizada na contratação foi disponibilizada pela AUDIN/MPU houve a necessidade de realizar adaptações nos percentuais apresentados na IN 05/2017, cuja utilização não é obrigatória ao MPU.

Dessa forma, deve-se desconsiderar os valores originais da planilha da IN nº 05/2017 e considerar a planilha 14.18 do anexo I do edital, com os percentuais abaixo:

13º(décimo terceiro) salário - 8,33%

Férias e 1/3(um terço) constitucional - 11,11% (somatório do submódulo 2.1 da planilha de composição de custos)

Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso-prévio indenizado e sobre o aviso-prévio trabalhado - 1,75% (somatório do módulo 3- Provisão para rescisão da planilha de composição de custos).

Atenciosamente,

Jean Padilha
Divisão de Serviços Administrativos
Escola Superior do Ministério Público da União
Fone: (61) 3313-5326
[\(61\) 99239-9916](tel:(61)99239-9916)

>>> Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU 06/12/2019 16:34 >>>

Flávia Tegoshi

Presidente da CPL
Pregoeira da Escola Superior do MPU
SGAS Av. L2 Sul, Qd. 604 I 23
Fone 3313-5311
Brasília - DF
CEP: 70200-640

>>> Regislane Duarte | BRASFORT <regislane.duarte@brasfort.com.br> 06/12/2019 15:41 >>>
Brasília-DF, 06 de dezembro de 2019.

A

Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

SGAS Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF.
Processo nº 0.01.000.004342/2019-79

Senhora Flavia Estefânia Borges Tegoshi - Pregoeira
Assunto: Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2019.

Senhora Flavia,

A BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.401/0001-97 com fulcro no Capítulo IV – da impugnação e dos pedidos de esclarecimentos do edital em epígrafe vem mui respeitosamente, solicitar os esclarecimentos que seguem:

Nas planilhas foram constatados os percentuais da Conta Vinculada das rubricas 13º salário e multas sobre o FGTS, 11,11% e 0,06, respectivamente. Porém no subitem 14.18 do Edital e na Minuta do Contrato, Clausula 21, § 18º os percentuais para a retenção são 11,11% e 1,75%.

Ocorre que no item 14 do edital está seguindo a Instrução Normativa nº 05 e os percentuais adotados no disposto da Instrução mencionada são conforme o quadro abaixo:

ITEM	PERCENTUAL
13º(décimo terceiro) salário	8,33%;
Férias e 1/3(um terço) constitucional	12,10%;
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso-prévio indenizado e sobre o aviso-prévio trabalhado	5,00%

Destacamos que devido a essas divergências, isso alteraria o valor estimado, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente.

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Departamento Comercial